Anais do Congresso Brasileiro de Iniciação Científica
(https://periodicos.unisanta.br/COB)

ISSN 2317-1316

EDIFÍCIO HISTÓRICO EM SÃO VICENTE: PROCEDIMENTOS PARA PROCESSO DE TOMBAMENTO DO 'PRÉDIO ANCHIETA'

HISTORIC BUILDING IN SÃO VICENTE: PROCEDURES FOR THE PROCESS OF LISTING THE 'PRÉDIO ANCHIETA'

Ana Beatriz Henriques da Silva, Gabriel Brício Rodrigues Vieira, Gilson Braga

Universidade Santa Cecília, Faculdade de Artes e Comunicação, Curso de Comunicação Social – Jornalismo e Faculdade de Engenharia, Curso de Engenharia Civil
E-mail para contato: as270274@alunos.unisanta.br / gv271694@alunos.unisanta.br

RESUMO - O presente artigo analisa as etapas do tombamento de bens culturais, com foco no Prédio Anchieta em São Vicente. Seu objetivo é destacar a importância do tombamento de patrimônios históricos e a participação da comunidade nesse processo. Foram realizados levantamento histórico, iconográfico e entrevistas com moradores e profissionais da área. Os resultados revelaram a rica história do prédio, o descaso para o reconhecimento de bens tombados na cidade e o interesse da comunidade em preservar o patrimônio local. Conclui-se que é fundamental a colaboração entre órgãos públicos e privados, além de políticas de educação patrimonial acessíveis aos munícipes, visando proteger esses bens culturais.

Palavras-chave: Patrimônio Histórico; Tombamento; Educação Patrimonial; Prédio Anchieta; São Vicente.

ABSTRACT – This article analyzes the stages of cultural heritage listing, focusing on the Prédio Anchieta in São Vicente. Its objective is to highlight the importance of listing historical heritage sites and community participation in this process. A historical and iconographic survey was conducted, as well as interviews with residents and professionals in the field. The results revealed the building's rich history, the scarcity of listed properties in the city, and the community's interest in preserving local heritage. The conclusion is that collaboration between public and private agencies, as well as accessible heritage education policies for residents, are essential to protecting these cultural assets.

Keywords: Historical Heritage; Listing; Heritage Education; Anchieta Building, São Vicente.

ISSN 2317-1316

1. INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo: levantar, analisar e conscientizar o Poder Público e orientar a sociedade civil da necessidade e a importância do processo de tombamento de edifícios históricos.

A escolha pelo Edifício Anchieta, localizado na cidade de São Vicente (SP), parte da compreensão de que se trata de uma construção que se faz presente no processo de desenvolvimento cultural, social e econômico do município, em específico de seu centro.

Antes de nos aprofundarmos em nosso objeto de estudo, é importante entender que o desenvolvimento das práticas de conservação e preservação do patrimônio cultural e arquitetônico no Brasil tem ocorrido desde 1924.

Antes de nos aprofundarmos em nosso objeto de estudo, é importante entender que o desenvolvimento das práticas de conservação[1] e preservação do patrimônio cultural[2] e arquitetônico no Brasil tem ocorrido desde 1924 com as viagens realizadas por Mario de Andrade. Além de escritor, foi também um dos pioneiros na pesquisa, defesa e catalogação de diversos edifícios históricos em grande parte do território brasileiro.

Tais levantamentos resultaram em um anteprojeto: o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), elaborado pelo próprio pesquisador em 1936 de forma provisória. No ano seguinte, a implementação do projeto foi solicitada por Gustavo Capanema, então Ministro da Educação e Saúde, e por fim assinado pelo Presidente da República Getúlio Vargas o decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 para criação oficial do SPHAN – Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Oliveira (2008), descreve que "cabia ao SPHAN, além da organização, determinação e tombamento[3] do que era considerado patrimônio histórico e artístico, também a articulação com

[1] Conservação: 2. Conjunto de normas e/ou procedimentos destinados a impedir a deterioração, pela ação do tempo, de obras de arte, livros antigos, monumentos etc.; preservação. 3. Conjunto de práticas permanentes destinadas a manter algo em bom estado ou no mesmo estado; manutenção. (Fonte: Dicionário Michaelis)

[2] Patrimônio Cultural: São os bens "de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira". (Fonte: Artigo 216 da Constituição Brasileira, 1988).

[3] Tombamento: instrumento de reconhecimento e proteção do patrimônio cultural mais conhecido, e pode ser feito pela administração federal, estadual e municipal [...] (Fonte: Portal Iphan)

ISSN 2317-1316

outras entidades (Ex: Igreja, instituições científicas etc.) para a conservação/preservação deste patrimônio". Além disso, o autor menciona que a equipe selecionada para executar esse projeto, foi formada por intelectuais modernistas que participaram da Semana de 22[4]: Rodrigo Melo Franco, Manuel Bandeira, Lúcio Costa, Oscar Niemeyer, Carlos Drummond de Andrade e Mário de Andrade, entre muitos outros.

Em 1970, o órgão passou a se chamar Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), vinculado ao Ministério da Cultura. Com isso, sua estrutura e suas responsabilidades foram ampliadas para atender às novas necessidades de gestão cultural e preservação do patrimônio histórico, artístico e paisagístico no Brasil. Depois de estabelecer um órgão federal encarregado de proteger os bens culturais materiais e imateriais[5], começa a criação de órgãos estaduais em todo o Brasil, cuja principal função é salvaguardar[6] os bens culturais no âmbito estadual, levando em consideração suas particularidades. No caso do Estado de São Paulo existe o seguinte órgão:

> O Condephaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo) é um órgão vinculado à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo do Estado de São Paulo, responsável pela proteção, preservação e valorização dos bens culturais materiais e imateriais. Criado em 1968, [...] desempenha um papel crucial na salvaguarda de monumentos, edificações, sítios arqueológicos, paisagens e manifestações culturais imateriais que fazem parte da história e identidade paulistas.[7]

Com os movimentos para salvaguardar os bens culturais federais e estaduais, os municípios começam a entender a importância em conservar e preservar os bens culturais municipais. No caso do município de São Vicente, cidade onde está localizado o objeto de estudo em questão, é considerada Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, e instituiu uma legislação municipal em 21 de outubro de 2005.

[4] Semana de 22 foi uma manifestação artístico-cultural que ocorreu no Theatro Municipal de São Paulo entre os dias 13 a 17 de fevereiro de 1922. (Fonte: https://www.todamateria.com.br/semana-de-arte-moderna/)
[5] Bens culturais materiais são elementos palpáveis e concretos como obras de arte e igrejas, por exemplo; Bens culturais imateriais estão relacionados com os elementos abstratos, isto é, sem materialidade. Por exemplo, os saberes, músicas, danças ou os modos de fazer. (Fonte: Toda Matéria)
[6] Salvaguardar: 1. Guardar para que não sofra dano (Dicionário Priberam)
[7] https://www.cultura.sp.gov.br/sec_cultura/CONDEPHAAT/Portal_do_Patrimonio_Cultural

ISSN 2317-1316

LEI Nº 1634-A
INSTITUI O CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO, CULTURAL E TURÍSTICO DE SÃO VICENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
[...]Art. 1º Fica instituído o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente - CONDEPHASV, nos termos do art. 341 da Lei Orgânica do Município, órgão autônomo e deliberativo em questões referentes à preservação e tombamento de bens culturais naturais, vinculado à Secretaria de Cultura. (Redação dada pela Lei nº 4626/2025).
Art. 2º Compete ao CONDEPHASV:
I - definir a política municipal de defesa e proteção do patrimônio cultural e natural compreendendo o histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, arquivístico, antropológico, genético e turístico do Município;
II - deliberar sobre o tombamento e o restauro de bens materiais e imateriais de valor reconhecido para São Vicente; (Redação dada pela Lei nº 4275/2022);
III - comunicar o tombamento de bens ao oficial do respectivo Cartório de Registro para a realização dos competentes assentamentos, bem como aos órgãos estaduais e federais;
IV - definir a área do entorno do bem tombado a ser controlado por sistemas de ordenações especiais adequadas;
V - promover a estratégia de fiscalização e monitoramento sobre a preservação e o uso dos bens tombados; (Redação dada pela Lei nº 4275/2022);
VI - adotar as medidas necessárias para que se produzam os efeitos do tombamento;
VII - em caso de excepcional necessidade, deliberar sobre as propostas de revisão do processo de tombamento;
[...]
IX - opinar sobre planos, projetos e propostas de qualquer espécie, referentes à preservação de bens culturais e naturais;
X - manter permanente contato com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, visando à cooperação técnica e cultural para planejamento das etapas de restauração[8], revitalização[9], preservação e conservação dos bens culturais do Município; (Redação dada pela Lei nº 4275/2022);
XII - promover a identificação e o inventário do patrimônio cultural e natural (Redação dada pela Lei nº 4275/2022);
XIII - pesquisar, identificar, proteger e valorizar o patrimônio cultural e natural de São Vicente; [...][10]

Segundo Carvalho (2023), no artigo intitulado “Lar, doce lar? Subutilização do patrimônio arquitetônico no ensino de arquitetura”, ao tratar no texto sobre os órgãos

[8] Restauro: Arquit. Recomposição de parte de uma construção que está deteriorada. (Fonte: Dicionário Michaelis)
[9] Revitalização: Ações que dão um novo vigor, uma nova força e energia a alguma coisa; reabilitação: projeto de revitalização do bairro. (Fonte: Dicionário Dicio)
[10]fonte: https://leismunicipais.com.br/a1/sp/s/sao-vicente/lei-ordinaria/2005/163/1634/lei-ordinaria-n-1634-2005-institui-o-conselho-de-defesa-do-patrimonio-historico-artistico-arquitetonico-cultural-e-turistico-de-sao-vicente-e-da-outras-providencias.

ISSN 2317-1316

patrimoniais, é destacado a relevância como também a preocupação da autora em relação aos órgãos patrimoniais, considerados bens culturais, nesse contexto, ela menciona o seguinte:

> A proteção dos órgãos patrimoniais indica uma seleção de imóveis considerados relevantes frente à história e/ou cultura de determinada região. Segundo o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, "O patrimônio cultural é composto por monumentos, conjuntos de construções e sítios arqueológicos, de fundamental importância para a memória, a identidade e a criatividade dos povos e a riqueza das culturas" (IPHAN, c.2013). Logo, uma consulta a ditos bens, deveria ser capaz de identificar as "influências colonizadoras" perpetuadas pelo modelo social produzido a partir da colonização. A noção genérica definida pelos órgãos patrimoniais, acabam esbarrando numa falsa ideia de que não existem conceitos racistas na seleção realizada ou mesmo nas ações pretendidas para salvaguarda. (CARVALHO, 2023, pág. 11).

Verificamos também no Artigo 215 da Constituição Brasileira de 1988, no Título VIII - Da Ordem Social, Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto, está escrito no caput: "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais". No terceiro parágrafo, o primeiro inciso que estabelece: "defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro".

Desta maneira entendemos que a preservação do patrimônio é resultado do esforço mútuo de ações públicas e privadas, envolvendo também questões ideológicas, sociais e econômicas. Por isso, a história e a imagem de um patrimônio estão diretamente relacionadas à maneira como cada sociedade o constrói a o longo do tempo.

Reconhecendo que a arquitetura tem uma dimensão simbólica, estética e técnica, que atua como mediadora na formação da identidade cultural da sociedade vicentina, enfatizando a relevância da preservação do patrimônio arquitetônico, além da compreensão das ações dos órgãos públicos e privados para apoiar essa causa, esse artigo se propõe apresentar um levantamento técnico de um edifício histórico identificado como 'Prédio Anchieta', localizado no município de São Vicente; tal levantamento desenvolvido pelos autores desta pesquisa, tem como intuito conscientizar gestão municipal e comunidade local da necessidade em conservar e preservar os bens culturais considerados com valor histórico para o município, revelando-os para a região, Estado e país sua importância para afirmação da identidade local.

ISSN 2317-1316

2. MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa realizada é classificada de caráter exploratório em relação ao estudo de caso referente a preservação do patrimônio arquitetônico da cidade de São Vicente, com a análise dos dados coletados destacando o método qualitativo.

A presente pesquisa teve apoio nos aportes da literatura científica publicados, constituídos principalmente por livros, artigos de jornais e de periódicos e com material disponibilizado na Internet (Tabela 1).

Tabela 1. Esfera e ano de Edifícios Tombados - São Vicente.

EDIFÍCIOS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	ANO DE TOMBO
Igreja Matriz de São Vicente Mártir	Iphan, CONDEPHAAT, CONDEPHASV	1955 (federal), 1982 (estadual), 2011 (municipal)
Casa Martim Afonso	CONDEPHASV	2008
Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente	CONDEPHAAT, CONDEPHASV	1988 (estadual), 2011 (municipal)
Escola do Povo, (Grupão) atual ETEC Drª Ruth Cardoso	CONDEPHASV	2011
Colégio Martim Afonso	CONDEPHASV	2011
Prefeitura Municipal de São Vicente	CONDEPHASV	2011
Casa da Cultura Afro-brasileira – Memorial ao Escravizado	CONDEPHASV	2012

Fonte: Elaborada pelos autores.

ISSN 2317-1316

O estudo de caso envolveu a análise de um objeto específico – 'Prédio Anchieta' conforme mostra a imagem 1 de maneira que permitiu o seu conhecimento em relação ao seu processo histórico, características e estilo arquitetônico.

Imagem 01: Prédio Anchieta, ou 'Edifício Zuffo' (2025)



Fonte: Acervo Pessoal

Buscamos coletar e registrar informações sobre alguns aspectos deste objeto em estudo, o que resultou em uma elaboração de uma construção histórica do edifício através de uma linha cronológica dos processos de transformação e atuação dentro do município e região com os agentes responsáveis (Imagem 02).

Imagem 02: Processo Histórico Cronológico do Prédio Anchieta (2025)

ISSN 2317-1316

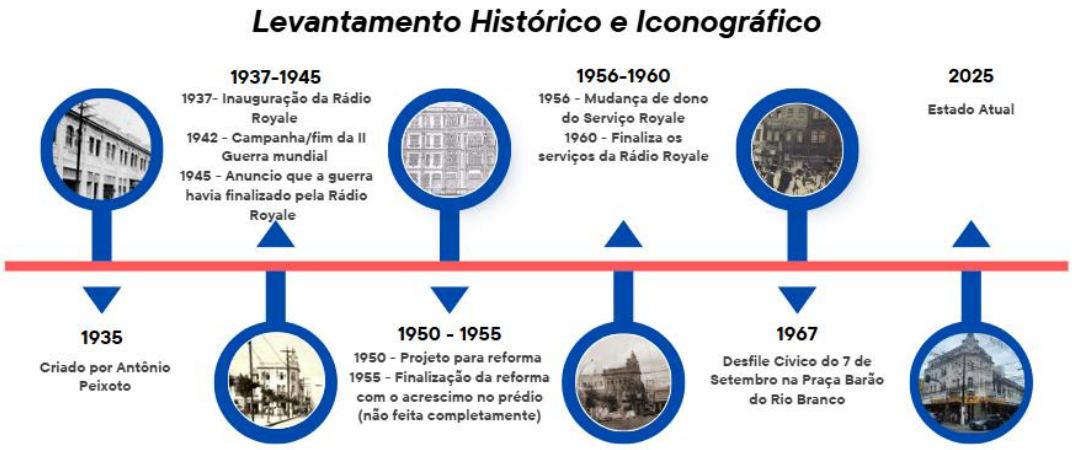

Fonte: Acervo Pessoal

Verificamos também a necessidade de elaboração, aplicação, tabulação e análise de um questionário (Gráfico 01) direcionado a uma parcela da sociedade vicentina, para verificar os saberes culturais, responsabilidade social e direito a participação nas ações do poder público e sociedade civil referente ao patrimônio cultural municipal.

A faixa etária predominante dos entrevistados é de 15 a 20 anos (49%), seguida pelo grupo de adultos de 41 a 60 anos (26%). Eles residem em São Vicente e áreas adjacentes, não são profissionais da construção civil e mais da metade não pertence à comunidade escolar. Segundo as informações apuradas pelos gráficos das entrevistas, podemos apresentar:

Gráfico 01: Questionário – População Vicentina (2025)

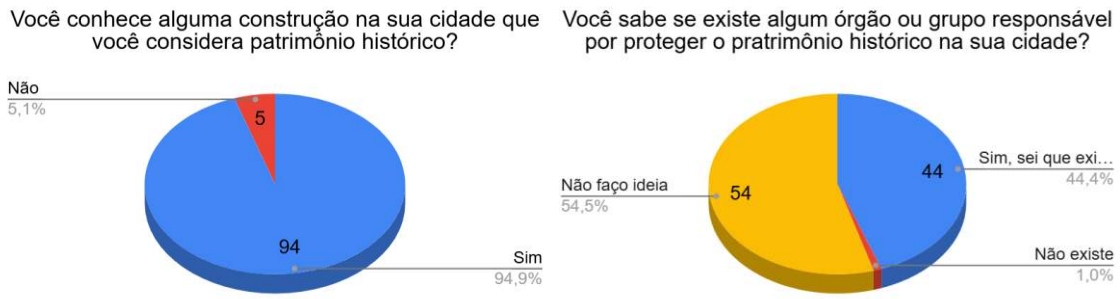

ISSN 2317-1316



Fonte: Acervo Pessoal

Compreendemos que seria quase inviável realizar um levantamento completo, uma vez que pesquisas interdisciplinares são necessárias para uma análise mais aprofundada e abrangente do objeto.

3. ANÁLISE E RESULTADOS

A análise centrada na espacialidade do edifício, aborda questões de fator histórico, gráfica e teoricamente embasada, e nos possibilitou situar sua temporalidade, historicidade e sua transformação no começo da construção do conceito de patrimônio histórico municipal materializado no Prédio Anchieta ao longo dos séculos XX e XXI.

Ao desenvolver e analisar a Cronologia Histórica do Percurso do edifício em conjunto com a pesquisa junto à comunidade local, verificamos a relevância do edifício, desde a sua construção e as intenções das pessoas que o idealizaram. Embora a cidade tenha uma longa trajetória histórica, o número de edificações conservadas e tombadas é relativamente pequeno comparada a outras cidades históricas no país. Até a presente data, em nossas pesquisas verificamos que haviam sido tombados apenas sete bens imóveis no município de São Vicente, No entanto, de acordo com um artigo publicado pela revista 'Diário do Litoral', o Prédio Anchieta não estava incluído nessa lista oficial de bens tombados.

Ao tabular o questionário aplicado à sociedade vicentina, verificamos que em relação ao entendimento da população sobre patrimônio histórico, as respostas fornecidas remetem

ISSN 2317-1316

diretamente à memória, identidade, cultura, datação e valor histórico da construção. Cerca de 95% dos participantes da pesquisa afirmaram conhecer alguma construção histórica na cidade, porém a maioria declarou não saber da existência de um órgão público no município responsável por proteger seu patrimônio histórico. Como também 79% dos entrevistados sugerem que tais construções poderiam ser melhor aproveitados pela comunidade através do turismo, educação patrimonial, eventos culturais entre outros, pois acreditam que a preservação do patrimônio histórico pode gerar benefícios sociais, econômicos e culturais para a nossa região. Um número expressivo também declarou ter orgulho do patrimônio histórico e cultural da cidade, apesar de alguns considerarem insuficiente a fiscalização pública e o cuidado com esses bens.

Das perguntas referentes ao objeto de estudo, 90% dos entrevistados afirmou conhecer o edifício, no entanto 89% não conhecem a história e relevância de tal para a comunidade local. Apesar do último dado, 95% dos participantes manifestaram considerável descontentamento com uma suposta ideia de demolir um edifício antigo para erguer um novo em seu lugar.

Nesse processo, foi necessário entender os referenciais bibliográficos em conjunto aos levantamentos que desenvolvemos nesta pesquisa, para identificarmos e concluirmos que, o objeto de estudo pode e deve ser considerado um bem cultural material "arquitetônico" no município de São Vicente.

Verificamos também que a sociedade vicentina, reconhece a importância dos bens culturais dentro do município, como também entende que a história do município pode ser contada através do patrimônio histórico.

Como resultado, vimos que os levantamentos, podem e devem ser utilizados como um documento para solicitação do tombamento ao órgão municipal de patrimônio histórico – CONDEPHASV. Apresentando este importante bem cultural material, representado pela história e características arquitetônicas do prédio.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, ao analisar a espacialidade do Prédio Anchieta, entendemos como o patrimônio cultural arquitetônico pode oferecer uma leitura histórica do espaço, evidenciando a relevância desse bem para a história do município. Nesse sentido, o processo de tombamento pode servir

ISSN 2317-1316

de exemplo para a comunidade vicentina. Concluímos que é de fundamental importância incentivar os órgãos de preservação, conscientizar o poder público, e orientar a sociedade civil de que qualquer pessoa pode solicitar o tombamento de um bem cultural com valor histórico, sem necessidade de ser especialista em restauração e, dessa forma todos em conjunto estarão contribuindo democraticamente para o enriquecimento cultural da cidade.

5. DECLARAÇÃO DE USO DE IA

Durante a elaboração deste trabalho, utilizou-se a ferramenta 'QuillBot' para correção ortográfica. O conteúdo gerado foi revisado, editado e validado pelos autores, que assumem total responsabilidade pelo texto final.

6. REFERÊNCIAS

AIDAR, Laura. Semana de Arte Moderna (1922). Toda Matéria, [s.d.]. Disponível em: https://www.todamateria.com.br/semana-de-arte-moderna/. Acesso em: 12 out. 2025.

CARVALHO, Silvia Scoralich de. Lar, doce lar? Subutilização do patrimônio arquitetônico no ensino de arquitetura. Revista arq. urb. Usit – N. 37, 2023.

DIANA, Daniela. Mário de Andrade. Toda Matéria, [s.d.]. Disponível em: https://www.todamateria.com.br/mario-de-andrade/. Acesso em: 12 out. 2025.

SÃO VICENTE guarda história em edifícios. Diário do Litoral, 16 mar. 2018. Disponível em:https://www.diariodolitoral.com.br/cotidiano/sao-vicente-guarda-historia-em-edificios/109898/. Acesso em: 12 out. 2025.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, CONDEPHAAT - Proteção do Patrimônio Cultural. Disponível: https://www.cultura.sp.gov.br/sec_cultura/CONDEPHAAT/Portal_do_Patrimonio_Cultural. Acesso em: 07 out. 2025.

ISSN 2317-1316

GOVERNO FEDERAL - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 40 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE. Legislação Municipal de São Vicente, CONDEPHASV.

NOVO MILÊNIO. Calouros e carnaval, no antecessor do rádio. Disponível em: https://novomilenio.inf.br/sv/svh015.htm. Acesso em: 10 out. 2025.

NOVO MILÊNIO. Edifício Zuffo. Disponível em: https://www.novomilenio.inf.br/sv/svf041.htm. Acesso em: 10 out. 2025.

OLIVEIRA, Almir Félix Batista de. O IPHAN e o seu papel na construção/ampliação do conceito de patrimônio histórico/cultural no Brasil. Cadernos do CEOM – Ano 21, n.29 – Bens culturais e ambientais. 2008.

PEREIRA, Lucas. Getúlio Vargas: quem foi, seu governo e morte (em resumo). Toda Matéria, [s.d.]. Disponível em: https://www.todamateria.com.br/getulio-vargas/. Acesso em: 12 out. 2025

SANTOS, Dalmo Duque dos. Biografias vicentinas: São Vicente de outrora. Blog Peabirucalunga. 09 jul. 2019. Disponível em: https://peabirucalunga.blogspot.com/2019/07/sao-vicente-de-outrora.html?utm_source=chatgpt.com.